



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 006/2016

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 004/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 19 DE FEVEREIRO DE 2016

REMETENTE PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL QUE TRATA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 19 DE MAIO DE 2014, NA FORMA QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 004/2016.

EXEMPLO LIDO NA SESSÃO
19/02/16
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 18 de fevereiro de 2016.

Ao
Exmº. Senhor
Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
Nesta.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,


Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que altera a estrutura organizacional de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354/2014 - Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Tabuleiro do Norte.

A alteração que se apresenta na presente proposição, faz-se necessária, haja vista a resistência da corporação militar em indicar membros suficientes à perfeita composição que a estrutura organizacional pertinente a lei ora em adequação, e, assim, oferecer a dinamicidade necessária a aplicação prática das normas jurídicas que a própria legislação se propõe.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que seja apreciada e ao mesmo tempo, reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, onde subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


José Marcandes Moreira
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 1869
Tab. do Norte, 19/02/16 às 07h, e 30 min	
Responsável	

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

19/02/16

SECRETARIA

PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE

* Cuidando bem da nossa



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. A alínea e, do inciso I, do art. 3º, passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

e - representante do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviários de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2016.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



ENCAMINHO a MENSAGEM nº 004/2006, ao PROJETO DE LEI Nº 004/2016, que altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica, a Comissão Legislação, Justiça e Cidadania - Vereador Marcos Aurélio de Araújo.

*Raimundo Luciêdo de Sousa Sena
Presidente*

Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2016.

*Recebido em 19/02/2016
[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



ENCAMINHO a MENSAGEM nº 004/2006, ao PROJETO DE LEI Nº 004/2016, que altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica, a Comissão de SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - Vereadora Lindalva Batista Linhares.

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente*

Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2016.

*Recebido
em 19/02/16*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



ENCAMINHO a MENSAGEM nº 004/2006, ao PROJETO DE LEI Nº 004/2016, que altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica, a Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - Vereador Francisco Feitosa Guimarães.

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente*

Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2016.

*RECEBI Em
19/02/2016*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

04 03/16
SECRETARIA



COMISSÕES CONJUNTAS:

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

PROCESSO Nº 006/2016

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2016

PARECER Nº 003/2016

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o PROJETO DE LEI Nº 004/2016, que altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 19 de fevereiro de 2016. Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA e EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, que se reuniram conjuntamente e foi indicado para relatoria o Vereador PAULO MACIEL DE OLIVEIRA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



DO MÉRITO

Altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014:

Art. 3º.....

e) – representante do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Rodoviários de Tabuleiro do Norte.

A alteração na presente proposição, faz-se necessária, considerando que a estrutura organizacional se encontra em adequação e os membros da corporação militar irá oferecerá a dinamicidade para a aplicação da pratica das normas jurídicas que a própria legislação propõe.

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 26 de fevereiro de 2016.


Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Francisca das Chagas Maia Moreira
Francisca das Chagas Maia Moreira

Francisco Feitosa Guimarães
Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Hilário de Oliveira
Francisco Hilário de Oliveira

Francisco Massoloni da Silva
Francisco Massoloni da Silva

Lindalva Batista Linhares
Lindalva Batista Linhares

Pedro Nogueira Ferreira
Marcos Aurélio de Araújo
Pedro Nogueira Ferreira
Pedro Nogueira Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11hs30min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Paulo Maciel de Oliveira e Pedro Nogueira Ferreira. A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 19 de fevereiro de 2016. Na forma Regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA e EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, que se reuniram conjuntamente e foi indicado para relatoria o Vereador PAULO MACIEL DE OLIVEIRA. Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da LEI Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica”. A alteração na presente proposição faz-se necessária, considerando que a estrutura organizacional se encontra em adequação e os membros da corporação militar irá oferecer a dinamicidade para a aplicação da prática das normas jurídicas que a própria legislação propõe. Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a APROVAÇÃO da mesma. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros das Comissões.

Paulo Maciel de Oliveira
Francisco Feitosa Guimarães
Francisca das Chagas Maia Moreira
Francisco Hilário de Oliveira
Lindalva Batista Linhares
Pedro Nogueira Ferreira
Francisco Massoloni da Silva



**8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2016.**

1ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 004/2016, que altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>				<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

1ª Discussão – 8ª Sessão Ordinária - 04/03/2016.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2016.**

2ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 004/2016, que altera a estrutura organizacional que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19 de maio de 2014, na forma que indica.


Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>				<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>				<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

2ª Discussão – 9ª Sessão Ordinária - 11/03/2016.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 004/2016, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Altera a estrutura organizacional que trata
o art. 3º da Lei Municipal nº 1.354, de 19
de maio de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea e, do inciso I, do art. 3º, passará a ter a seguinte
redação:

Art. 3º.....

e – representante do DEMUTRAN – Departamento Municipal de
Trânsito e Transportes Rodoviários de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 11 de março de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br